DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.077 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 165.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.02- FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL.

08.243.0012 2.024-Manutenção Fundo Mun.dos Criança e Adol.

06 – Outras Fontes de Recursos

33.50.39- Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 165.000,00

Codigo de Aplicacao 500.0054 – Doe 1% IR – Criança e Adolescente

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.059, de 23 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.989 de 05 de julho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de fevereiro de 2025.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 438, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora IRANI SANTIAGO PEREIRA SANTOS - portadora do Registro Geral n.º 62.171.150-0 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Oficial de Cozinha II, para exercer suas atividades na Escola Estadual “Prof. Darcy Silveira Vaz”, sob a subordinação desta Unidade Escolar e para atendimento aos termos do Convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Colina.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Fevereiro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 439, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

CESSA A DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CESSAR, a designação de atividades do

Senhor MAICON HENRIQUE CAPELLI - portador do Registro Geral n.º 53.707.503-3 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Oficial de Cozinha II pelo exercício de suas atribuições junto à Escola Estadual "Prof. Darcy Silveira Vaz", nos termos do Convênio firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Colina.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da cessação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 539/2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Fevereiro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 1075/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, conforme Contrato nº 032/2025, que trata da Contratação de empresa para locação de painel de led para realização do Colina Folia 2025 (Carnaval Popular), que será realizado de 01 a 04 de março de 2025 na Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Francisco Jorge, localizada na Avenida José Francisco Azedo, neste município, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: L. G. DE OLIVEIRA ANTUNES – ME; C.N.P.J. nº 29.855.374/0001-70; Endereço: Via João Batista Santanna, nº 215, Bloco 04, Apartamento 302, Reserva Sul Condominio Resort, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; Contrato nº 032/2025, de 21/02/2025, pelo valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 21 de fevereiro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 1.075/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, conforme Contrato nº 033/2025, que trata da Contratação de empresa para locação de palco e tendas para realização do Colina Folia 2025 (Carnaval Popular), que será realizado de 01 a 04 de março de 2025 na Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Francisco Jorge, localizada na Avenida José Francisco Azedo, neste município, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: WORLD EVENTOS LTDA – ME; C.N.P.J. nº 08.385.461/0001-31; Endereço: Avenida Major Hilario Tavares Pinheiro, nº 3478, Sala 2, Parque do Trevo, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo; Contrato nº 033/2025, de 21/02/2025, pelo valor total de R$ 28.220,00 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Vinte Reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 21 de fevereiro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA
Rua Salvador Campagnon, 36 – Centro – CEP: 14770-000
COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (17) 3341-1071 / 3341-3912
contato@camaracolina.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Colina CONVIDA toda a comunidade e seus representantes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE/2024, que será realizada em 27 de fevereiro de 2025, às 18h00min, na sede da Câmara Municipal. A audiência pública será presencial, bem como será transmitida nos mesmos ambientes virtuais utilizados para as sessões plenárias (https://www.camaracolina.sp.gov.br/tvcamara e https://www.youtube.com/Câmara Municipal de Colina/SP). Os cidadãos e demais interessados poderão realizar perguntas e comentários diretamente relacionados ao tema da audiência pública com antecedência através do e-mail (contato@camaracolina.sp.gov.br) ou nas transmissões oficiais via internet.